



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de Julho de 2019

LEI Nº 2.114, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos reais) destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

03 – Sec.Mun.Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002. 2.003 – Manter as atividades da Sec.Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores.....R\$ 2.000,00

04 – Sec.Mun.Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.029 – Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício – Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores.....R\$ 12.200,00

05 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

02.10.304.0017.2.076 – Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia

Elemento de Despesa:4.4.90.52 – Material Permanente.....R\$ 142.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

03 – Sec.Mun.Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002. 2.003 – Manter as atividades da Sec.Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Elemento de despesa:3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

04 – Sec.Mun.Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.029 – Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício – Fundamental

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Venc.e Vantag. Fixas- Pessoal.....R\$ 12.200,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

05 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

02.10.305.0017.2.076 – Realizar ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribR\$ 2.000,00

- Incorporação do superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço (Rec.4505).....R\$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de julho de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan